



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026/10668

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Necessidade da Administração: Aquisição de pranchas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente estudo, apontou a necessidade de aquisição de prancha de cerne de eucalipto tereticornis (cerne antigo), com no mínimo as seguintes medidas: 4,60 mt de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura, madeira de 1ª qualidade e prancha de madeira de eucalipto, devendo conter no mínimo as seguintes medidas: 4,60mt de comprimento, 20cm de largura e 7cm de espessura, madeira de 1ª qualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição é de extrema necessidade para garantir a trafegabilidade de pessoas e veículos em vias públicas, ocasionando melhoria da mobilidade urbana e rural, aumento da segurança aos usuários, fortalecimento das atividades econômicas do município e melhoria no atendimento de serviços de saúde, educação e transporte, dentro dos limites geográficos do município de Dom Feliciano/RS, evitando assim transtornos a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a abertura de processo licitatório para aquisição de pranchas, evitando assim futuros problemas no trânsito de pedestres e veículos no município, garantindo assim uma boa qualidade de vida aos munícipes e transmitir uma boa imagem da cidade aos visitantes que principalmente nos finais de semana e feriados visitam o município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da aquisição tem natureza material para manutenção de bens imóveis, sendo que as pranchas serão distribuídas em pontes que venham a apresentar problemas, dentro dos limites geográficos do município de Dom Feliciano/RS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da aquisição tem natureza aquisição de prancha de cerne de eucalipto tereticornis (cerne antigo), com no mínimo as seguintes medidas: 4,60 mt de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura, madeira de 1ª qualidade e prancha de madeira de eucalipto, devendo conter no mínimo as seguintes medidas: 4,60mt de comprimento, 20cm de largura e 7cm de espessura, madeira de 1ª qualidade. Não será aceito no ato da entrega as pranchas que venham apresentar defeitos como (trincas/rachas, medidas diferentes do exigido, não sejam totalmente de cerne, empenadas e demais defeitos que possam apresentar no momento da entrega). A contratada deverá efetuar a entrega das pranchas após a emissão do empenho no prazo não superior a 48hrs após a data de notificação e/ou encaminhamento do empenho (entende-se data de notificação: ligação telefônica, whatsapp, sms ou e-mail), a entrega deverá ser realizada no pátio onde localiza-se o prédio da oficina mecânica da Secretaria de Infraestrutura, com endereço na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves (em frente a rotatória saída para cidade de Encruzilhada do Sul), em horário de expediente



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

da Prefeitura, sem nenhum custo adicional para o município. O pagamento será realizado somente quando for apresentado a nota fiscal do produto, devendo a mesma estar acompanhada de emissão de laudo positivo do fiscal designado pelo município bem como as certidões negativas exigidas para pagamento, caso o laudo do fiscal venha ser negativo, a contratada não receberá a quantia devida pelo município, sendo assim para poder receber a contratada deverá efetuar as correções constantes no laudo que apontou as irregularidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Aquisição através de abertura de processo licitatório com Ata de Registro de Preços. Solicita-se que seja designado os servidores FILIPE TORRES GUIMARÃES, PEDRO RAIMUNDO NUNES DA SILVA e SERGIO LUIS RUTIKOSKI SMOLARKI, para que os mesmos sejam os fiscais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a entrega das pranchas, será realizado a conferencia pelo(s) fiscal(is), o(s) qual(is) será(ão) designado(s) através de portaria, para que o(s) mesmo(s) efetue(m) todos os tramites necessários que a Lei nº 14.133/2021, exige. O pagamento será realizado somente quando for apresentado a nota fiscal do produto, devendo a mesma estar acompanhada de emissão de laudo positivo do fiscal designado pelo município bem como as certidões negativas exigidas para pagamento, caso o laudo do fiscal venha ser negativo, a contratada não receberá a quantia devida pelo município, sendo assim para poder receber a contratada deverá efetuar as correções constantes no laudo que apontou as irregularidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os critérios para a seleção do fornecedor, será através de processo licitatório (Pregão Eletrônico), menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a aquisição são:

700m³ prancha de cerne de eucalipto tereticornis (cerne antigo), com no mínimo as seguintes medidas: 4,60 mt de comprimento, 20 cm de largura e 6 cm de espessura, madeira de 1ª qualidade.

500m³ prancha de madeira de eucalipto, devendo conter no mínimo as seguintes medidas: 4,60mt de comprimento, 20cm de largura e 7cm de espessura, madeira de 1ª qualidade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1202/5 – Material de Consumo.

Recurso: 1500

Dom Feliciano, 14 de julho de 2026

Rivelino Rodrigues Campello,
Secretário de infraestrutura.

Elisabeti Studzinski Gornicki,
Setor de compras.